##### DECRETO LEGISLATIVO Nº 02

##### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 02

“**Aprova** o Parecer nº TC-004589.989.19-3, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e, consequentemente, **aprovam** as contas do Poder Executivo Municipal de Pedranópolis, relativas ao Exercício Financeiro de 2019 e dá outras providências”.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRANÓPOLIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC..,

 FAZ SABER, QUE O PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL, REUNIDO NA FORMA REGIMENTAL, APROVOU E ELA PROMULGA O SEGUINTE:

**D E C R E T O L E G I S L A T I V O**

 **Art. 1º -** Ficam aprovadas as Contas do Poder Executivo Municipal relativo ao exercício financeiro de 2019, aprovando-se o Parecer da Colenda Primeira Câmara do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, referente ao Processo nº TC-004589.989.19-3.

 **Art. 2º -** Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Pedranópolis.

Estado de São Paulo.

Em 18 de maio de 2022.

 Orivaldo Fernandes Ubiratam Régis Martins de Oliveira

 Presidente 1º Secretário

Registrado em livro próprio, arquivado e publicado por esta secretaria na data supra, por afixação no lugar de costume, quadro próprio de amplo acesso ao público em obediência a LOM.

Leide Sara Coutinho

Diretora Técnica Legislativa